



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

PMNSG
Proc. nº 64/2024
Folha nº -----
Rub.-----

AVISO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº64/2024 EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI. DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, PARA REGISTRO DE PREÇO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO - POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 16/2023, PELO DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA, OBSERVADAS AS DATAS E HORÁRIOS DISCRIMINADOS A SEGUIR:

OBJETO: Contratação de pessoa (as) jurídica (as) para eventual fornecimento de tecidos, aviamentos, materiais e prestação de serviço de costura, destinados à confecção de figurinos, adereços e decoração em geral, visando atender eventos e projetos promovidos pelas diversas secretarias municipais de Nossa Senhora das Graças-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital-SRP.

Início das Propostas: Das 08h30minh do dia 15/05/2024, até às 08h30minh do dia 28/05/2024.

Abertura das Propostas: Às 08h30minh do dia 28/05/2024.

Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 09h00minh do dia 28/05/2024 no site BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS www.bnc.org.br. Horário de Brasília – DF.

Modo de Disputa: Aberto

Valor estimado para a licitação: R\$ 269.780,82 (duzentos e sessenta e nove mil setecentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos).

Link para realização da sessão da disputa: Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS <https://bnc.org.br/>. REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Nossa Senhora das Graças/PR <https://nossasenhoradasgracas.eloweb.net/portalttransparencia/1/licitacoes>; no



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Praça Dep. Nilson Batista Ribas, nº 131 E/OU no Portal BNC - BOLSA NACIONAL
DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente no Departamento de
Licitações e Contratos, situada Praça Dep. Nilson Batista Ribas, nº 131– Nossa Senhora
das Graças-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3312-1150.

Nossa Senhora das Graças/PR, 13 de maio de 2024.

Clodoaldo Aparecido Rigieri
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG
Proc. nº 64/2024
Folha nº -----
Rub.-----

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI
DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO - POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 16/2023, PELO DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA, OBSERVADAS AS DATAS E HORÁRIOS DISCRIMINADOS A SEGUIR:

Início das Propostas: Das 08h30minh do dia 15/05/2024, até às 08h30minh do dia 28/05/2024.

Abertura das Propostas: Às 08h30minh do dia 28/05/2024.

Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 09h00minh do dia 28/05/2024 no site BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), horário de Brasília – DF.

Modo de Disputa: Aberto

Valor estimado para a licitação: R\$ 269.780,82 (duzentos e sessenta e nove mil setecentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos).

Link para realização da sessão da disputa: Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

Os trabalhos serão conduzidos por servidora designada, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.bnc.org.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de pessoa (as) jurídica (as) para eventual fornecimento de tecidos, aviamentos, materiais e prestação de serviço de costura destinados à confecção de figurinos, adereços e decoração em geral, visando atender eventos e projetos promovidos pelas diversas secretarias municipais de Nossa Senhora das Graças-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital-SRP.

1.2. O processo, em face da busca pela melhor proposta ao ente público, seguirá, no que couberem pelas peculiaridades do objeto, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital e seus Anexos, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

1.3. O objeto é serviço comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos neste Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, tudo conforme o estudo técnico preliminar presente na fase interna deste processo e disponível aos interessados.

1.4. A formalização da presente demanda, com a justificativa de contratação através do Pregão Eletrônico, foi aferida pelo órgão responsável pelo planejamento conforme fluxo interno, tendo como o objetivo a racionalização das contratações, garantindo o alinhamento com o planejamento no que toca à elaboração das respectivas leis orçamentárias.

1.5. O critério de julgamento adotado será o menor preço por **ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital, Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto, fixando-se procedimento de disputas autônomas de cada item em diferentes momentos do correr do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG
Proc. nº 64/2024
Folha nº -----
Rub.-----

1.6. Considerando a natureza do Registro de Preços, as QUANTIDADES APRESENTADAS e futuramente REGISTRADAS, são apenas ESTIMATIVAS, não obrigando o Município a adquiri-las, no todo ou em parte.

1.7. A licitação será dividida em **ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.8. O critério de julgamento adotado será o menor preço do **ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Red. 396	08.001.12.361.0010.2.807.3.3.90.30.00.00- Fonte do recurso 1000
Red. 397	08.001.12.361.0010.2.807.3.3.90.30.00.00- Fonte do recurso 1103
Red. 398	08.001.12.361.0010.2.807.3.3.90.30.00.00- Fonte do recurso 1104
Red. 433	08.002.12.365.0010.2.819.3.3.90.30.00.00- Fonte do recurso 1000
Red. 628	13.003.08.244.0008.2.139.3.3.90.30.00.00- Fonte do recurso 1934
Red. 691	08.002.12.365.0010.2.819.3.3.90.30.00.00- Fonte do recurso 1103
Red. 717	08.002.12.365.0010.2.819.3.3.90.30.00.00- Fonte do recurso 1104
Red. 745	13.003.08.244.0008.2.139.3.3.90.30.00.00- Fonte do recurso 33958
Red. 748	13.003.08.244.0008.2.139.3.3.90.30.00.00- Fonte do recurso 31959

2.1 - Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

3. DO CREDENCIAMENTO/ DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa Nacional de Compras.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

3.2. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.3. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pelo Município de Nossa Senhora das Graças/PR, ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.4. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa Nacional de Compras**, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos exigidos pela plataforma:

3.6. Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.

3.7. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.

3.8. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

3.9. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um proponente, em cada item, neste Pregão realizado pelo Município de Nossa Senhora das Graças/PR, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que esteja com Credenciamento regular no sistema **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** (www.bnc.org.br).

4.2. Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.1.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.1.2. que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);

4.1.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.1.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.1.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.1.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.1.8. Como condição para participação no Pregão, a licitante registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

4.1.9. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.1.10. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.1.11. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.1.12. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.1.13. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.1.14. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.1.15. que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da sua empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.1.16. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. **Valor unitário e total;**

6.1.3. **MARCA DOS ITENS OFERTADOS;**

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e locais indicados neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeira e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,05 (cinco centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

7.18. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame, publicada no **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** (www.bnc.org.br), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E serão reiniciadas somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou lance serão considerados empatados com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.



7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aqueles previstos no Art. 60 da Lei 14.133 de 2021.

7.27.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.27.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência.

7.27.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29.3. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.30. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. A presunção de inexequibilidade é relativa, nos termos do princípio do formalismo moderado, citado na Súmula 262 do TCU e lei 14.133/2021.

8.4. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pela Pregoeira.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Nos termos dos Acórdãos 966/2022, 1211/2021 e 2443/2021 poderá a pregoeira, quando suficiente e necessário para verificação da exequibilidade de uma proposta, promover, por diligência ou a pedido do concorrente, a admissão da juntada de documentos que venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.



8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, A PREGOEIRA VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro na **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever de o licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO

9.9. Documentos para habilitação deverá conter os seguintes documentos:

9.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.10.1. Cédula de Identidade – RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH, de todas as pessoas que compõem o quadro societário;

9.10.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.10.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.10.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.10.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.10.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.10.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.10.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.10.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.11. Documentos para habilitação deverá conter os seguintes documentos:

9.12. **Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular como modelo no (ANEXO III),** da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

9.13. (ANEXO V) – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO em um dos dois regimes, caso a mesma tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

9.14. A declaração citada acima deverá ser pelo O SÓCIO da respectiva empresa, sendo responsabilidade civil e criminal do profissional e da empresa por tal afirmação. Para comprovar a condição de microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela lei complementar nº 123/2006 e suas alterações deverão apresentar juntamente com a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

9.15. (ANEXO IV) – DECLARAÇÃO UNIFICADA;

9.16. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.16.1. CNPJ - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;

9.16.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual (CICAD)**, se houver relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.16.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela **Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)** e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16.4. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.16.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.16.6. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.16.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa**, (<http://www.tst.jus.br>), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.16.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.17. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.17.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, **datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresse na própria Certidão;**

9.18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.18.1. Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de no **mínimo 01 atestado(s)** fornecido(s) por pessoas **jurídicas de direito público ou privado**, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deverá (ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, carimbado e deverá (ão) conter obrigatoriamente as seguintes informações: razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e endereço da pessoa jurídica expedidora; nome, função e telefone do responsável pela assinatura; descrição dos serviços prestados;

9.18.2. **No caso da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público, deverá constar ainda a indicação do contrato (se for o caso) e sua vigência, e/ou a indicação do contrato administrativo (se for o caso) e sua vigência contratual.**



9.18.3. Caso a Pregoeira entenda necessário, a licitante deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual do contratante e local em que foram executados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.

9.19. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

9.19.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.19.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.21. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.22. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.23. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.24. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.25. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º, II da Lei nº 14.133/21).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço do item, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



11.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, sendo responsabilidade de o licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE COMPROMISSO – ATA DE REGISTRO, CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato.

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na legislação aplicada a este, reconhecendo-se os direitos e os deveres entre as partes, conforme estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

15.4. o prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexo.

15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO E EM SENTIDO GERAL - ALTERAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

16.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



16.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

16.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação do índice **IPCA/IBGE** do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art.25, da Lei nº 14.133/2021;

16.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

17 CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS.

17.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

17.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

17.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

17.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

17.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observada o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

17.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

17.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item relacionado do presente edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

17.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceita manter seus preços registrados, observado o disposto no item relacionado do presente edital.

17.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item relacionado do presente edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item relacionados do presente edital, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

17.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avalie a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

20. DO PAGAMENTO.

20.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a prestação de serviço do objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal/fatura na prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo, a empresa deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista (RFB, FGTS e CNDT) em toda a vigência da ata de Registro de Preços. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

20.2. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

20.3. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTA CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 21.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 21.3.** Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- 21.4.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- 21.5.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).
- 21.6.** Multa:
- 21.6.1.** Moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias. 19.2.4.2 - 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação caso a prestação ou entrega seja realizada de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade na prestação dos serviços/entrega dos produtos, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias.
- 21.6.2.** 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da inexecução total do contrato.
- 21.6.3.** O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.14.133, de 2021.
- 21.7.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).
- 21.8.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 21.9.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 21.10.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse



valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

21.11. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.12. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.13. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.14. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definido na referida Lei (art. 159).

21.15. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

21.16. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

21.17. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.bnc.org.br.

22.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** no endereço eletrônico **www.bnc.org.br**.

22.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.bnc.org.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

22.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procuradora, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).



23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

23.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do pregão induz à do Contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.bnc.org.br**, e também estará disponível no Portal de Transparência localizado no site do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, ou seja, **<http://www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br/>**, como também poderão ser lidos e/ou obtidos na **Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, sito à Praça Dep. Nilson Batista Ribas, 131, Centro**, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min as 13h00min as 17h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE UNIFICADA;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO;

Nossa Senhora das Graças/PR, 13 de Maio de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

Clodoaldo Aparecido Rigieri
Prefeito Municipal

Rosiana Silva Sousa de Almeida
Secretária da Assistência Social

Maria Lucia Acioli Marques
Secretária da Educação e Cultura

Ana Paula Hernandes do Nascimento Rigieri
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG
Proc. nº 64/2024
Folha nº -----
Rub.-----

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

1.1. O objeto da presente licitação é Contratação de pessoa (as) jurídica (as) para eventual fornecimento de tecidos, aviamentos, materiais e prestação de serviço de costura, destinados à confecção de figurinos, adereços e decoração em geral, visando atender eventos e projetos promovidos pelas diversas secretarias municipais de Nossa Senhora das Graças-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital-SRP.

Item	Código PMNSG	Catmat/Ser	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1.	99037178	271920	Unid.	10	Agulha de mão nº 18 para bordar, contém: 1 envelope com 10 unidades, composição: aço niquelado para bordar em tecidos de fios contáveis. possuem a ponta arredondada e o olho largo para que os fios mais grossos entrem facilmente.	R\$ 11,75	R\$ 117,50
2.	99037180	223668	Unid.	15	agulha para crochê nº 6 – 6.0 mm, agulha para crochê alumínio, contém: 1 unidade, composição: 100% alumínio, indicadas para trabalhos em crochê com linhas mais grossas ou lã.	R\$ 6,83	R\$ 102,45
3.	99037181	223793	Unid.	13	agulheiro cesta para costura - material: aço niquelado cor das agulhas e do passador: prata modelo: cesta contém: 19 peças de agulhas de tamanhos variados (do número 06 ao 12) e 1 passador de linha para costura.	R\$ 4,16	R\$ 54,08
4.	99037182	315178	Unid.	50	barbante para artesanato crochê -	R\$ 20,57	R\$ 1.028,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

					barbante n.6 4/6 tex 984 contém: 1 unidade com 600 gramas, 610 metros, composição: 85% algodão e 15% outras fibras. cores diversas a definir posteriormente.		
5.	9903718 3	290555	Unid.	10	bordado inglês - largura: 5 cm composição base: 80% poliéster x 20% algodão composição bordado: 100% poliéster embalagem: 1 peça com 13,70mts	R\$ 54,45	R\$ 544,50
6.	9903718 4	392379	Pct.	2	botão com pé, com brasão clássico para blaiser, tamanho: 20mm, banho: dourado, 500 unidades	R\$ 195,00	R\$ 390,00
7.	9903718 5	392379	Unid.	81	botão de costura para calça 18mm, material abs cromado de dourado. formato circular.	R\$ 0,24	R\$ 19,44
8.	9903718 6	378258	Unid.	3	botão pérola n.10 10mm, embalagem com 500 gramas, com furo passante horizontal.	R\$ 54,93	R\$ 164,79
9.	9903718 7	315740	Metros	680	brim grosso - composição: 100% algodão, forte. apresenta ligamento em sarja (estrias em diagonal). 1,60 metros de largura. cores a definir posteriormente.	R\$ 22,35	R\$ 15.198,00
10.	9903733 5	607053	Pct	20	campo cirurgico estéril – fabricado em brim	R\$ 55,57	R\$ 1.111,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

					100% algodão 50x50 cm – pacote com 100 unidades		
11.	9903719 0	607051	Pct	10	campo cirurgico estéril – fabricado em brim 100% algodão 30x30 cm – pacote cm 50 unidades	R\$ 41,00	R\$ 410,00
12.	9903719 1	607599	Unid	54	capa de colchão de berço impermeável 70cmx150cmx15cm	R\$ 27,49	R\$ 1.484,46
13.	9903719 3	448226	Unid.	3	chaton colorido oval, pacote com 500 unidades, tamanho aproximado: 10mm de comprimento e 14mm de largura várias cores. a definir cores e quantidade de cada cor posteriormente.	R\$ 54,58	R\$ 163,74
14.	9903719 4	448226	Unid.	3	chaton para costura ponto de luz 10mm, 1000 unidades, material: acrílico. o modelo possui dois furos. várias cores. a definir cores e quantidade de cada cor posteriormente.	R\$ 102,80	R\$ 308,40
15.	9903719 5	448226	Unid.	3	chaton para costura redondo 10mm, 1000 unidades, material: acrílico. o modelo possui dois furos. várias cores. a definir cores e quantidade de cada cor posteriormente.	R\$ 64,20	R\$ 192,60
16.	9903719 6	478025	Pct	10	cobertor – manta microfibra lisa (antialérgico) 100% poliéster. dimensões: 40 x 30 x 10 cm	R\$ 25,90	R\$ 259,00
17.	9903719	478198	Unid.	45	cola adesivo extra forte	R\$ 5,59	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

	7				– cola universal, adesivo extra forte transparente e lavável contém: 1 unidade com 17g ideal para pedrarias e vidros, é transparente e não mancha, bico de precisão e ante entupimento. após a secagem, continua flexível, permitido assim a maleabilidade da peça, que pode ser lavada e pintada. marca de referência: cola pega mil 6000 cola universal.		251,55
18.	9903719 8	478198	Unid.	15	cola instantânea - é indicada para uso em strass, pedraria, chatons, vidrilhos e metais, material: adesivo de resina em emulsão aquosa, glicóis e aditivos. formato: tubo, peso: 25,4gr (tubo).	R\$ 7,94	R\$ 119,10
19.	9903719 9	478198	Unid.	115	cola instantânea artesanato - caixa contendo 10 unidades da cola instantânea em embalagem de 20 g cada, validade igual ou superior a 12 (doze) meses.	R\$ 50,05	R\$ 5.755,75
20.	9903720 0	448226	Unid.	20	cordão de lantejola metal em rolo de lantejola 08mm, 50metros. várias cores. a definir cores e quantidade de cada cor posteriormente.	R\$ 46,90	R\$ 938,00
21.	9903720 1	448226	Unid.	20	cordão metalizado prata e dourado 5mm. tamanho: 2 metros. composição: 80% fio metalizado, 20%	R\$ 2,98	R\$ 59,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

					poliéster. cada cor.		
22.	9903720 3	282544	Unid.	23	cortador de eva tamanho grande nos formatos de: borboleta, coração, estrela, lacinho, ursinho e folha, sendo 02 peças de cada.	R\$ 45,48	R\$ 1.046,04
23.	9903720 4	467166	Unid.	14	cortina – tecido oxford 100% poliéster com ilhós para varão 90cmx80cm. cor: of white/gelo	R\$ 28,83	R\$ 403,62
24.	9903720 5	467166	Unid.	3	cortina – tecido oxford 100% poliéster com ilhós para varão. cor: of white/gelo 3metros de altura x 3m de comprimento.	R\$ 189,90	R\$ 569,70
25.	9903720 6	467166	Unid	19	cortina – tecido oxford 100% poliéster. com ilhós e varão. cor: of white/gelo, 1,30m (altura) x 3,30m (comprimento)	R\$ 108,20	R\$ 2.055,80
26.	9903720 7	610451	Unid.	18	cortina blackout – branco com ilhós e varão, tecido utilizado como corta ou veda luz atrás da cortina para deixar o ambiente escuro. cor: branco gelo nos dois lados do tecido; comprimento: 3m; largura (altura): 2,80m; composição: 100% poliéster; gramatura: 215 g/m2; vedação: 80 a 90% da luz.	R\$ 231,10	R\$ 4.159,80
27.	9903720 8	223230	Unid	2	cortina renda branca com ilhós e varão 3mx3m	R\$ 126,09	R\$ 252,18
28.	9903720 9	295976	Metros	180	dry lyter: composição 92% poliéster, 8% elastano, largura 1,60 largura ramada,	R\$ 11,00	R\$ 1.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

					rendimento 3,90 mts p/ kg, gramatura: 120 g/m2, flexibilidade: de 25% a 30%. cores a definir posteriormente.		
29.	99037210	377239	Rolo	11	elástico chato para costura, 25mm – 30mm – 12mm e 15mm (largura) e 10m (comprimento). 63% poliéster, 37% elastodieno. cores diversas a definir posteriormente.	R\$ 12,90	R\$ 141,90
30.	99037211	608029	Metros	200	entretela termocolante - termocolante permanente para trabalhos manuais como patchwork, quilt e apliques. garante qualidade e durabilidade em seus trabalhos com a praticidade. largura do termocolante: 50cm.	R\$ 12,15	R\$ 2.430,00
31.	99037212	7510	Unid.	50	estêncil em acetato – utilizado para pintura, medindo 10cm x 30 cm. em modelos de desenhos diversos a definir posteriormente.	R\$ 8,90	R\$ 445,00
32.	99037213	354665	Unid	3	extensor com colchete - 2 ganchos para costura, colocar em roupas, fantasias. com caixa de 50 unidades. cores diversas a definir posteriormente	R\$ 17,50	R\$ 52,50
33.	99037214	456188	Unid.	40	fita cetim - rolo de fita de cetim rolo com 50 metros - nº 2 - 10mm. 100% poliéster. cores diversas a definir posteriormente.	R\$ 10,66	R\$ 426,40
34.	99037215	339675	Unid.	40	fita cetim excelente	R\$ 40,75	R\$ 1.630,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

					qualidade. pode ser utilizado de diversas maneiras, em embalagens, enfeites, decorações de ambiente, presente, pacotes, embrulhos, artesanato, etc. largura: 50 milímetros ou nº 12. comprimento: 50 metros. composição: 100% poliéster. cores diversas a definir posteriormente.		
35.	9903721 6	362893	Metros	200	fita metalizada (80% metalizada e 20% poliéster) com 3 cm de largura: cor a definir posteriormente	R\$ 3,90	R\$ 780,00
36.	9903721 7	433143	Unid.	9	fita métrica costura medidas corporal, tamanho 1,5 metros – cores diversas; confeccionado com material de alta qualidade, durável e seguro; ideal para medir tecidos, partes corporais, itens e etc.	R\$ 4,60	R\$ 41,40
37.	9903721 8	223709	Unid.	40	fitas de cetim 2cm o produto possui uma superfície lisa, acabamento brilhante e sua estrutura é macia ao toque. quantidade de metros da embalagem: 100m cores diversas a definir posteriormente.	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
38.	9903721 9	385978	Unid.	40	fitas de cetim 3cm o produto possui uma superfície lisa, acabamento brilhante e	R\$ 5,26	R\$ 210,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

					sua estrutura é macia ao toque. quantidade de metros da embalagem: 10m cores diversas a definir posteriormente.		
39.	9903722 0	397574	Unid	20	fitas de cetim 7mm o produto possui uma superfície lisa, acabamento brilhante e sua estrutura é macia ao toque. quantidade de metros da embalagem: 100m cores diversas a definir posteriormente.	R\$ 17,63	R\$ 352,60
40.	9903722 1	362893	Unid	50	franja metalizada cor dourada com 6 cm de largura; pacote com 10m	R\$ 34,50	R\$ 1.725,00
41.	9903722 2	603696	Kit	10	kit de agulhas composição das agulhas: aço niquelado. contém: • 1 passador de linha; • 1 agulha curva; • 25 agulhas de mão retas de diferentes tamanhos.	R\$ 6,31	R\$ 63,10
42.	9903722 3	378699	Rolo	20	lastex para costura, 20/00 cores c/10x10m é um produto de uso doméstico e industrial, como um pacote de 10 tubos com 10m de linha com 0,8mm de espessura, disponível em uma grande variedade de cores. composição: 58% látex + 42% poliéster espessura: 0,8mm pacote c/10 tubos de uma cor só.	R\$ 11,50	R\$ 230,00
43.	9903722	459630	Unid	30	lençol – lençol para	R\$ 24,86	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

	4				maca com elástico, tipo solteiro (2,20m x 1,10m), tecido fabricado em 100% algodão 200 fios		745,80
44.	9903722 5	459630	Unid	20	lençol para maca ambulância medidas: 1,80 x 0,70 m, tecido fabricado em 100% algodão 200 fios	R\$ 28,24	R\$ 564,80
45.	9903722 6	616762	Unid.	55	linha de costura overlock fio para overlok texturizado contém: 1 unidade com 250 gramas, composição: 100% poliéster costura: máquinas ponto overlock, interlock e galoneiras. tecelagem: adequado para trama, malharia circular e malharia de urdume. é importante que não haja mistura de partidas de tingimento. várias cores. a definir cores e quantidade de cada cor posteriormente.	R\$ 10,89	R\$ 598,95
46.	9903722 7	615135	Unid.	65	linha de máquina de costura reta, 2000 jardas. composição: 100% poliéster. várias cores. a definir cores e quantidade de cada cor posteriormente. marca de referência: sancris	R\$ 5,07	R\$ 329,55
47.	9903722 8	448861	Unid	3	linha de nylon, espessura: 0,90 mm (nº 100); fio: mono fio; material: cristal; embalagem: carretel 100m; marca de referência ekilon;	R\$ 22,00	R\$ 66,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

48.	9903722 9	1512	Unid.	50	linha meada para bordar contém: 1 unidade com 8 metros composição: 100% algodão egípcio duplamente mercerizado. as meadas possuem 6 fios separáveis com uma leve torção, para que possam ser usados de 1 a 6 fios, dependendo da técnica do bordado ou do tecido que estiver sendo utilizado. a linha é brilhante e muito macia. cores diversas a definir posteriormente.	R\$ 3,12	R\$ 156,00
49.	9903723 0	8315	Unid.	107	meia pérola - meia perola em abs. 8mm 250g largura: 8mm embalagem: 1 pacote com 250 gramas. ideal para artesanatos e roupas. diversas cores a definir posteriormente.	R\$ 22,28	R\$ 2.383,96
50.	9903723 1	413361	Unid.	200	pano de prato riscado para pintura, 100% algodão com 9 fios de trama, material de alta qualidade. especificações: - medidas: 67x41cm; - estampas fáceis de pintar; - estampas variadas; - desenhos tradicionais e também	R\$ 2,95	R\$ 590,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

					modernos, com grande rotatividade.		
51.	9903723 2	448226	Unid.	51	pares de olhos móveis: pequenos, médios e grandes, sendo 100 pares de cada tamanho. para uso em artesanato.	R\$ 7,00	R\$ 357,00
52.	9903723 3	290555	Unid.	58	passa fita - contém: 1 unidade largura: 2,3 cm comprimento: 10 metros composição: 70% poliéster e 30% algodão ideal para dar acabamento na aplicação de bordados em enxovais, roupas e artesanatos. cores a definir posteriormente.	R\$ 14,80	R\$ 858,40
53.	9903723 4	362893	Unid.	80	passamanaria dourada tipo sianinha, largura aproximada: 10 mm, composição: 100% viscose, cada unidade corresponde à embalagem fechada com 10 metros de passamanaria; principais aplicações: utilizado em decorações de roupas, acessórios e artesanato em geral; cores diversas a definir posteriormente	R\$ 22,90	R\$ 1.832,00
54.	9903723 5	314565	Unid.	10	penas e plumas - pacote de penas coloridas com 200 unidades classificadas. pena colorida para decoração e artesanato. artificialmente com cor antes não tóxicos com 25 cores disponíveis. especificações:	R\$ 31,95	R\$ 319,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

					dimensões da pena: de 14 cm a 15 cm de comprimento. várias cores. a definir cores e quantidade de cada cor posteriormente.		
55.	9903723 6	445047	Unid	30	pincel broxinha p/ estampar com efeitos decorativo, cerda branca alveja, cabo curto de madeira formato redondo angular, nº 02	R\$ 9,22	R\$ 276,60
56.	9903723 7	445047	Unid	30	pincel broxinha p/ estampar com efeitos decorativo, cerda branca alveja, cabo curto de madeira, formato redondo angular, nº 06	R\$ 12,65	R\$ 379,50
57.	9903723 8	482033	Unid	30	pincel cerda branca importada, cabo longo formato chato nº 08	R\$ 4,00	R\$ 120,00
58.	9903723 9	204720	Unid	30	pincel cerda branca importada, cabo longo formato chato, nº 04	R\$ 3,52	R\$ 105,60
59.	9903724 0	362453	Unid	30	pincel cerda branca importada, cabo longo formato chato, nº 12	R\$ 2,50	R\$ 75,00
60.	9903724 1	445049	Unid	30	pincel cerda branca importada, cabo longo, formato chato, nº 02	R\$ 4,06	R\$ 121,80
61.	9903724 2	485778	Unid	30	pincel cerdas brancas importadas, cabo longo formato chato, nº 16	R\$ 3,58	R\$ 107,40
62.	9903724 3	204722	Unid	30	pincel escolar cerdas brancas importadas, cabo longo formato chato, nº 08	R\$ 5,20	R\$ 156,00
63.	9903724 4	204776	Unid	30	pincel escolar cerdas brancas importadas, cabo longo, formato chato, nº 22	R\$ 12,19	R\$ 365,70
64.	9903724 5	204720	Unid	30	pincel escolar, cerdas brancas importadas, cabo longo formato	R\$ 6,18	R\$ 185,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

					chato, nº 04		
65.	9903724 6	362453	Unid	30	pincel escolar, cerdas brancas importadas, cabo longo formato chato, nº 12	R\$ 4,50	R\$ 135,00
66.	9903724 8	454010	Unid	30	pincel p/ artesanato pelo sintético em formato de leque, cabo curto nº 02	R\$ 18,20	R\$ 546,00
67.	9903725 0	445043	Unid	30	pincel p/ estampar estêncil, espuma de poliéster, cabo curto de madeira natural, formato redondo, nº 06	R\$ 15,13	R\$ 453,90
68.	9903725 1	454751	Unid	30	pincel p/ tecido e artesanato, pelo sintético, cabo curto, formato língua de gato, nº 12	R\$ 4,94	R\$ 148,20
69.	9903725 2	454751	Unid	30	pincel p/ tecido e artesanato, pêlo sintético, cabo curto, formato língua de gato, nº 04	R\$ 7,20	R\$ 216,00
70.	9903725 3	454751	Unid	30	pincel p/ tecido e artesanato, pêlo sintético, cabo curto, formato língua de gato, nº 08	R\$ 8,00	R\$ 240,00
71.	9903725 4	468541	Unid	30	pincel p/ tecido, pêlo de marta; cabo longo, formato chato, nº 16	R\$ 20,30	R\$ 609,00
72.	9903725 5	468541	Unid	30	pincel p/ tecido, pêlo de marta; cabo longo; formato chato, nº 00	R\$ 15,90	R\$ 477,00
73.	9903725 6	468541	Unid	30	pincel p/ tecido, pêlo de marta; cabo longo; formato chato, nº 04	R\$ 15,90	R\$ 477,00
74.	9903725 7	468541	Unid	30	pincel p/ tecido, pêlo de marta; cabo longo; formato chato, nº 08	R\$ 9,33	R\$ 279,90
75.	9903725 8	401475	Unid	30	pincel p/ tecido, pêlo de marta; cabo longo; formato chato, nº 12	R\$ 11,88	R\$ 356,40
76.	9903725 9	445049	Unid	30	pincel pêlo de orelha de boi, cabo curto formato	R\$ 6,40	R\$ 192,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

					redondo, nº 02		
77.	9903726 0	445059	Unid	30	pincel pêlo de orelha de boi, cabo curto formato redondo, nº 06	R\$ 11,25	R\$ 337,50
78.	9903726 1	445053	Unid	30	pincel pêlo de orelha de boi, cabo curto formato redondo, nº 10	R\$ 13,06	R\$ 391,80
79.	9903726 2	438804	Unid	30	pincel pêlo de orelha de boi, cabo curto formato redondo, nº 14	R\$ 8,99	R\$ 269,70
80.	9903726 3	603074	Metros	180	poliamida c/elastano: composição: 80%pa; 20%ea gramagem: 280 g/m2 largura: 1,60 m cores a definir posteriormente.	R\$ 25,90	R\$ 4.662,00
81.	9903726 4	485234	Unid.	10	purpurina glitter de pvc peso real: 500gramas gramatura: 0,15 mm. item incluso no pacote: - 500g glitter em pó branco furta cor. glitter em pó branco furta cor ideal para trabalhos artísticos ou escolares.	R\$ 47,91	R\$ 479,10
82.	9903726 5	223230	Metros	100	renda com elastano são rendas mais finas que apresentam poliéster e elastano em sua composição, por isso são mais macias e confortáveis. o elastano confere elasticidade ao tecido. muito versáteis, podem ser usadas tanto na confecção de peças sofisticadas da moda festa, como também da moda casual. composição 98% poliester 2% elastano gramatura 300 gramas/m	R\$ 14,03	R\$ 1.403,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

					cores diversas a definir posteriormente - largura do tecido 1,50m		
83.	9903726 6	223230	Unid.	20	renda de nylon 37mm, cor branca - embalagem com 50 metro renda de nylon ideal para decoração de scrapbook, também para aplicação em tecidos entre outros fins artesanais	R\$ 41,50	R\$ 830,00
84.	9903726 7	291911	Unid	30	rolo de espuma poliester, cabo plástico, tam. 4cm	R\$ 4,04	R\$ 121,20
85.	9903726 8	406249	Unid.	2000	saco de pano alvejado medindo aproximadamente 70x50cm, tecido 100% algodão, gramatura 190g por metro quadrado.	R\$ 6,58	R\$ 13.160,00
86.	9903726 9	362893	Unid.	55	sianinha 5mm utilizado em bordados, acabamentos, toalhas, chinelos, roupas em geral, etc. "grega" sianinha metálica de alta resistência e qualidade. diâmetro: 5mm comprimento: 50 metros composição: 40% algodão, 30% poliamida, 15% viscose, 15% fio metálico. cores a definir posteriormente.	R\$ 51,65	R\$ 2.840,75
87.	9903727 0	14688	Unid.	75	sianinha contém: 1 unidade largura: 5mm comprimento: 10 metros composição: 100% viscose ideal para acabamento em roupas, pano de prato, pano de copa, toalhas e	R\$ 8,10	R\$ 607,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

					artesanatos. cores a definir posteriormente.		
88.	9903727 1	448226	Unid.	7	strass hotfix termocolante, strass vidro - pacote com 100 unidades. várias cores. strass de qualidade primeira linha, são feitos com uma cola especial na sua base que ao entrar em contato com o calor o adesivo amolece para ser aplicado em diversos tipos de superfícies, pode ser aplicado em prensa térmica, com caneta hotfix aplicadora, ou ferro de passar roupas. a definir cores e quantidade de cada cor posteriormente. tamanhos a definir posteriormente	R\$ 3,50	R\$ 24,50
89.	9903727 2	299810	Metros	380	tecido - blackout – branco. tecido utilizado como corta ou veda luz atrás da cortina para deixar o ambiente escuro. cor: branco gelo nos dois lados do tecido; composição: 100% poliéster; gramatura: 215 g/m2; vedação: 80 a 90% da luz. 1,40m de largura	R\$ 16,90	R\$ 6.422,00
90.	9903727 3	449574	Metros	180	tecido oxford estampado em diferentes tipos de estampa, tecido 100% poliéster. pode ser utilizado como toalha de mesa, cores e estampas diversas a definir posteriormente,	R\$ 11,29	R\$ 2.032,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

					1,40 metros de largura		
91.	9903727 4	449574	Metros	610	tecido oxford, 100% poliéster, utilizado na confecção de jalecos, roupas sociais, artesanatos, toalhas de mesas, almofadas, cortinas e uma diversidade de afins, devido a sua alta qualidade e durabilidade. 1,40 metros de largura cores diversas a definir posteriormente	R\$ 11,29	R\$ 6.886,90
92.	9903727 5	439356	Metros	450	tecido tricoline – liso, composição: 100% algodão descrição: tecido de construção de tela com a leveza e a resistência do algodão penteado mercerizado. 1,40 metros de largura. cores diversas a definir posteriormente.	R\$ 24,44	R\$ 10.998,00
93.	9903727 6	439356	Metros	250	tecido tricoline estampado - composição: 100% algodão descrição: tecido de construção de tela com a leveza e a resistência do algodão penteado mercerizado, podendo ser estampado ou xadrez. 1,40 metros de largura. cores diversas a definir posteriormente.	R\$ 24,44	R\$ 6.110,00
94.	9903727 7	602406	Rolo	10	tecido tule para costura, confecção de saias tutu, fantasias, roupas infantil, saias, decoração de festa, saia de mesa de festa, decoração de mesa, artesanato diversos	R\$ 116,71	R\$ 1.167,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

					entre outros. composição: 100% poliéster largura: 1.2 m comprimento: 50 m unidade de venda: rolo		
95.	9903727 8	223230	Metros	100	tecidos renda. 100% poliéster cores diversas a definir posteriormente	R\$ 20,57	R\$ 2.057,00
96.	9903727 9	375536	Unid.	30	termolina leitosa, conteúdo: 250 ml, para proteger costuras e bordados, evitando o desfilamento em trabalhos de recorte. pronta para o uso. solúvel em água. não tóxica.	R\$ 16,60	R\$ 498,00
97.	9903728 0	368185	Unid.	14	tesoura para costura grande, lâmina em aço inox, cabo em polipropileno, modelo: 8 plegadas.	R\$ 18,46	R\$ 258,44
98.	9903728 1	450268	Unid	200	tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. cor preto	R\$ 3,69	R\$ 738,00
99.	9903728 2	450268	Unid	200	tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. cor branco	R\$ 3,69	R\$ 738,00
100.	9903728 3	450268	Unid	200	tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em	R\$ 3,69	R\$ 738,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

					embalagem de 37 ml. cor turquesa		
101.	9903728 4	450268	Unid	200	tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. cor amarelo pele	R\$ 3,69	R\$ 738,00
102.	9903728 5	450268	Unid	200	tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. cor pessego	R\$ 3,69	R\$ 738,00
103.	9903728 6	450268	Unid	200	tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. cor amarelo ouro	R\$ 3,69	R\$ 738,00
104.	9903728 7	450268	Unid	200	tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. cor amarelo limão	R\$ 3,69	R\$ 738,00
105.	9903728 8	450268	Unid	200	tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. cor amarelo canário	R\$ 3,69	R\$ 738,00
106.	9903728 9	450268	Unid	200	tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem,	R\$ 3,69	R\$ 738,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

					acondicionada em embalagem de 37 ml. cor laranja		
107.	99037290	450268	Unid	200	tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. cor tangerina	R\$ 3,69	R\$ 738,00
108.	99037291	450268	Unid	200	tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. cor purpura	R\$ 3,69	R\$ 738,00
109.	99037292	450268	Unid	200	tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. cor vermelho escarlata	R\$ 3,69	R\$ 738,00
110.	99037293	450268	Unid	200	tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. cor goiaba queimada	R\$ 3,69	R\$ 738,00
111.	99037294	450268	Unid	200	tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. cor vermelho carmin	R\$ 3,69	R\$ 738,00
112.	99037295	450268	Unid	200	tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a	R\$ 3,69	R\$ 738,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

					lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. cor vinho		
113.	9903729 6	450268	Unid	200	tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. cor rosa	R\$ 3,69	R\$ 738,00
114.	9903729 7	450268	Unid	200	tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. cor magenta	R\$ 3,69	R\$ 738,00
115.	9903729 8	450268	Unid	200	tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. cor fuchsia	R\$ 3,69	R\$ 738,00
116.	9903729 9	450268	Unid	200	tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. cor liás	R\$ 3,69	R\$ 738,00
117.	9903730 0	450268	Unid	200	tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. cor violeta cobalto	R\$ 3,69	R\$ 738,00
118.	9903730 1	450268	Unid	200	tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica,	R\$ 3,69	R\$ 738,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

					não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. cor azul celeste		
119.	9903730 2	450268	Unid	200	tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. cor azul inverno	R\$ 3,69	R\$ 738,00
120.	9903730 3	450268	Unid	200	tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. cor verde folha	R\$ 3,69	R\$ 738,00
121.	9903730 4	450268	Unid	200	tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. cor verde maça	R\$ 3,69	R\$ 738,00
122.	9903730 5	450268	Unid	200	tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. cor verde musgo	R\$ 3,69	R\$ 738,00
123.	9903730 6	450268	Unid	200	tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. cor verde pinheiro	R\$ 3,69	R\$ 738,00
124.	9903730 7	450268	Unid	200	tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a	R\$ 3,69	R\$ 738,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

					base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. cor ocre ouro resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. cor siena natural		
125.	99037308	450268	Unid	200	tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. cor marrom	R\$ 3,69	R\$ 738,00
126.	99037309	450268	Unid	200	tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. cor sépia	R\$ 3,69	R\$ 738,00
127.	99037310	450268	Unid	200	tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. cor rosé	R\$ 3,69	R\$ 738,00
128.	99037311	450268	Unid	200	tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. cerâmica	R\$ 3,69	R\$ 738,00
129.	99037312	450268	Unid	200	tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem,	R\$ 3,69	R\$ 738,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

					acondicionada em embalagem de 37 ml. cor jacaranda		
130.	99037313	450268	Unid	200	tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. cor azul cobalto	R\$ 3,69	R\$ 738,00
131.	99037314	450268	Unid	200	tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. cor cinza	R\$ 3,69	R\$ 738,00
132.	99037315	450268	Unid	200	tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. cor verde pântano	R\$ 3,69	R\$ 738,00
133.	99037316	450268	Unid	200	tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. cor vermelho	R\$ 3,69	R\$ 738,00
134.	99037317	450268	Unid	200	tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. cor vermelho queimado	R\$ 3,69	R\$ 738,00
135.	99037318	450268	Unid	200	tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a	R\$ 3,69	R\$ 738,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

					lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. cor rosa chá		
136.	9903731 9	450268	Unid	200	tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. cor rústico	R\$ 3,69	R\$ 738,00
137.	9903732 0	450268	Unid	200	tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. cor verde pistache	R\$ 3,69	R\$ 738,00
138.	9903732 3	615962	Unid	3	toalha de mesa redonda 80x80 - tecido: poliéster/ algodão.	R\$ 38,00	R\$ 114,00
139.	9903732 4	273681	Unid	5	toalha de mesa retangular 110x68 - tecido: poliéster/ algodão.	R\$ 32,00	R\$ 160,00
140.	9903732 5	273681	Unid	3	toalhas de mesa retangular - tecido: poliéster/ algodão. 175x55	R\$ 32,29	R\$ 96,87
141.	9903732 6	602406	Metros	180	tule transparente lycra malha: composição: 90% poliester e 10% elastano, largura: 1.5 m, cores a definir posteriormente.	R\$ 6,92	R\$ 1.245,60
142.	9903732 7	614513	Metros	180	two way: composição: 97% poliéster, 3% elastano - largura: 1,50 mt. preço por metro, cada unidade equivale a 1 metro, cores diversas a definir posteriormente	R\$ 19,48	R\$ 3.506,40
143.	9903732 8	417143	Metros	130	velcro estreito de 16mm, cor branco.	R\$ 1,77	R\$ 230,10
144.	9903732	269449	Metros	460	voal (voil):	R\$ 66,90	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

	9				composição: 100% poliéster, largura: 3 m, comprimento: 6 m, gramatura: 140 gramas por metro linear, cores a definir posteriormente.		30.774,00
145.	99037330	603790	Pct	3	zíper nylon, comprimento total: 15 cm, comprimento de largura: 2,5 cm, pacote contendo 50 zíperes de nylon fixo. cores a definir posteriormente.	R\$ 37,00	R\$ 111,00
146.	99037331	603791	Pct	3	zíper nylon, comprimento total: 30 cm, comprimento de largura: 2,5 cm, pacote contendo 50 zíperes de nylon fixo. cores diversas a definir posteriormente	R\$ 24,50	R\$ 73,50
147.	99037332	603791	Pct	2	zíper nylon, comprimento total: 30 cm, comprimento de largura: 2,5 cm, pacote contendo 50 zíperes de nylon fixo invisível. cores a definir posteriormente.	R\$ 40,00	R\$ 80,00
148.	99037333	603788	Pct	2	zíper nylon, comprimento total: 50 cm, comprimento de largura: 2,5 cm, pacote contendo 50 zíperes de nylon fixo.	R\$ 39,50	R\$ 79,00
149.	99037334	10030	Horas	1920	prestação de serviços de corte e costura para confecção de quimonos de karatê. roupas para ballet e cortinas com os seguintes tecidos: brim grosso, voal (voil), dry lyter, tule transparente lycra malha. poliamida com elastano. two way e oxford e demais tipos	R\$ 42,00	R\$ 78.540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

					de tecidos conforme necessidade.		
Valor Total -----→ R\$ 269.780,82 (duzentos e sessenta e nove mil setecentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos).							

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

O município de Nossa Senhora das Graças/PR, tendo por princípio constitucional servir ao cidadão de forma proba, atendendo as suas necessidades e garantindo o bem-estar de seus munícipes dentro dos preceitos legais, melhorando a infraestrutura de atendimento ao público e das atividades finalísticas das secretarias envolvidas nesse processo de aquisição como forma de melhorar os festejos culturais.

Sendo assim, reconhece a importância de manter e aprimorar seus espaços públicos, bem como de promover eventos culturais e atividades que valorizem a identidade e o patrimônio local. Nesse sentido, há uma demanda constante por materiais de qualidade para confecção de figurinos, adereços e decorações para eventos e festividades promovidos pelo município.

Considerando a diversidade de projetos e iniciativas desenvolvidas pelas diferentes secretarias municipais, a exemplo da Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde torna-se essencial garantir a disponibilização de tecidos e aviamentos de costura que atendam aos padrões de qualidade necessários para a realização dessas atividades.

A presente contratação dar-se-á pela necessidade de aquisição de tecidos, aviamentos e objetos para atender as demandas das diversas secretarias, perante as ações desenvolvidas nos diversos eventos, cursos e trabalhos grupais desenvolvidos no município no período de 12 meses.

Nesse sentido, as Secretarias de Ação Social juntamente com as demais secretarias demandantes, planejam tal contratação com base no levantamento do consumo de anos anteriores para atender as demandas deste órgão para o período de 12 (doze) meses, sendo, portanto, imperiosa a realização da contratação supra sob pena de solução de continuidade na prestação dos serviços públicos prestados por parte desta administração pública.

3. DA JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO DOS ITENS



3.1. Devido à natureza dos materiais e prestação de serviços e a possível variedade de fornecedores destes, optou-se pelo não agrupamento, sendo que no processo será realizado por itens.

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. Será adotado o sistema de registro de preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da administração ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

4.2. Considerando a demanda de utilização desses serviços e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

4.3. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

5.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza, e as especificações dos materiais e serviços estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

6. ENTREGA E CRITÉRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS SERVIÇOS/PRODUTOS.

6.1. O prazo de fornecimento dos produtos/serviços é de 10 (dez) dias, contados dos partir da emissão da autorização de serviços, conforme a necessidade do Município de Nossa Senhora das Graças/PR.

6.1.1. O objeto licitado quando solicitado deverá ser entregue nos endereços a seguir especificados, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08h00min às 11h30 min e 13h00min às 16h30.

Unidades para entrega:

Secretaria da Educação e Cultura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

Rua Sete de Setembro, nº07 – Centro.

Secretaria da Ação Social:
Rua Bahia, nº 60- Centro.

Secretaria de Saúde:
Rua extensão da Avenida Curitiba, S/N – Centro.

6.2. Recebimento

- 6.2.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.2.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.2.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.2.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.2.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.2.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. Além das obrigações exigidas em Lei, o CONTRATANTE deverá:

- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e demais documentos anexos;
- 7.1.2. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na presente ata;
- 7.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações estabelecidas no presente contrato, no Termo de Referência, bem como na proposta da Contratada, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, irregularidades, vícios, defeitos e incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em partes, às suas expensas;
- 7.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e o cumprimento das obrigações pela Contratada, por meio de servidor especialmente designado;
- 7.1.6. Comunicar a empresa para emissão da Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 7.1.7. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma condições estabelecidas na presente ata e edital;
- 7.1.8. Aplicar à Contratada as sanções previstas em Lei e na presente ata;
- 7.1.9. Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 7.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, feitos pela Contratada, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do protocolo do requerimento, conforme o art. 92, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 7.1.10.1. O prazo estipulado no presente inciso poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente motivado pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

7.1.11. Notificar os emitentes da (s) garantia (s) na ata, quando houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.1.11.1. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA DENTETORA DA ATA.

8.1. Além das obrigações exigidas em Lei, a CONTRATADA deverá:

8.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes da presente ata e demais documentos anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.1.2. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do **CONTRATANTE** em seu acompanhamento.

8.1.4. Dar ciência imediata e por escrito ao **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

8.1.5. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.

8.1.6. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados.

8.1.7. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

- 8.1.9.** Comunicar o Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.10.** Atender às determinações regulares, emitidas pelo fiscal e gestor da ata, ou autoridade superior, conforme determinado no art. 137, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.1.11.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.1.12.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Pública ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou ao acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigido, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.1.13.** Não contratar, durante a vigência da ata, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor da ata, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.14.** Entregar ao setor responsável pela fiscalização da ata, junto à Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - b) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada;
 - d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.1.15.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.1.16.** Comunicar aos fiscais do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou incidente que obste à execução do objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

- 8.1.17.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a técnica ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 8.1.18.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação/qualificação na licitação/contratação;
- 8.1.19.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em legislação, conforme artigo 116 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 8.1.20.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere à cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme artigo 116, § único da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 8.1.21.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.1.22.** Arcar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;
- a) Para restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, a Contratada deverá apresentar requerimento formal à Administração, acompanhado de documentação comprobatória dos fatos alegados, ensejadores do eventual desequilíbrio;
- b) O pedido a que se refere à alínea “a” deste inciso, deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação;
- 8.1.23.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 8.1.24.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 8.1.25.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

- 8.1.26.** Indicar preposto para representá-lo durante toda a execução do contrato;
- 8.1.27.** Emitir nota fiscal/documento fiscal, de acordo com a cláusula oitava do presente contrato.
- 8.1.28. Demais responsabilidades:**
- a. fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
 - b. fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
 - c. prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
 - d. responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
 - e. enviar no e-mail compras_nad@nossasenhordasgracas.pr.gov.br a respectiva nota fiscal, com os dados do processo, pregão, contrato, solicitação de fornecimento e com destaque dos valores de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012;
 - f. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhistas.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO.

- 9.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

- 10.1.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, conforme o Decreto 203/2023.
- 10.2.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 10.3.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor designado pela CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

- a) **Secretaria de assistência Social:** Fiscal Titular: Daniela Moreira Ferreira Silva, Fiscal Suplente: Maria Fatima Costa de Almeida.
- b) **Secretaria da Educação e Cultura:** Fiscal Titular: Helen Verling Barbosa Scabello, Fiscal Suplente: Joice Soares de Oliveira.
- c) **Secretaria de Saúde:** Fiscal Titular: Marli Aparecida dos Santos, Fiscal Suplente: Fabiana Rosseto.

10.4. Gestor do Contrato

- 10.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 10.4.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 10.4.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 10.4.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 10.4.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 10.4.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. CRITÉRIOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO.



Liquidação

- 11.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 11.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 11.2.1. o prazo de validade;
 - 11.2.2. a data da emissão;
 - 11.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 11.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 11.2.5. o valor a pagar; e
 - 11.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 11.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 11.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

- 11.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

- 11.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega do objeto.

Forma de pagamento

- 11.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.
- 11.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.13.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 11.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE.

- 12.1. Conforme o Edital.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O valor total da licitação fora estimado em preço máximo R\$ 269.780,82 (duzentos e sessenta e nove mil setecentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

Nossa Senhora das Graças, 13 de maio de 2024.

Clodoaldo Aparecido Rigieri
Prefeito Municipal

Rosiana Silva Sousa de Almeida
Secretária da Assistência Social

Maria Lucia Acioli Marques
Secretária da Educação e Cultura

Ana Paula Hernandes do Nascimento Rigieri
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

PMNSG
Proc. nº 64/2024
Folha nº -----
Rub.-----

APÊNDICE DO ANEXO I .

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo técnico preliminar, documento constitutivo do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade da contratação, e dá base ao termo de referência a ser elaborado.

1. DADOS DO PROCESSO

Número do processo: 64/2024.

Área Requisitante	Função	Responsável
Secretaria de assistência Social	Secretária Municipal	Rosiana Silva Sousa de Almeida.
Secretaria da Educação e Cultura	Secretária Municipal	Maria Lucia Acioli Marques.
Secretaria de Secretaria de Saúde.	Secretária Municipal	Ana Paula Hernandez do Nascimento Rigieri.

Objeto: Contratação de pessoa (as) jurídica (as) para eventual fornecimento de tecidos, aviamentos, materiais e prestação de serviço de corte costura, destinados à confecção de figurinos, adereços e decoração em geral, visando atender eventos e projetos promovidos pelas diversas secretarias municipais de Nossa Senhora das Graças-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital-SRP.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município de Nossa Senhora das Graças/PR, tendo por princípio constitucional servir ao cidadão de forma proba, atendendo as suas necessidades e garantindo o bem-estar de seus munícipes dentro dos preceitos legais, melhorando a infraestrutura de atendimento ao público e das atividades finalísticas das secretarias envolvidas nesse processo de aquisição como forma de melhorar os festejos culturais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

Sendo assim, reconhece a importância de manter e aprimorar seus espaços públicos, bem como de promover eventos culturais e atividades que valorizem a identidade e o patrimônio local. Nesse sentido, há uma demanda constante por materiais de qualidade para confecção de figurinos, adereços e decorações para eventos e festividades promovidos pelo município.

Considerando a diversidade de projetos e iniciativas desenvolvidas pelas diferentes secretarias municipais, a exemplo da Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde torna-se essencial garantir a disponibilização de tecidos e aviamentos de costura que atendam aos padrões de qualidade necessários para a realização dessas atividades.

A presente contratação dar-se-á pela necessidade de aquisição de tecidos, aviamentos e objetos para atender as demandas das diversas secretarias, perante as ações desenvolvidas nos diversos eventos, cursos e trabalhos grupais desenvolvidos no município no período de 12 meses.

Nesse sentido, as Secretarias de Ação Social juntamente com as demais secretarias demandantes, planejam tal contratação com base no levantamento do consumo de anos anteriores para atender as demandas deste órgão para o período de 12 (doze) meses, sendo, portanto, imperiosa a realização da contratação supra sob pena de solução de continuidade na prestação dos serviços públicos prestados por parte desta administração pública.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Ressaltamos que a presente contratação não se encontra firmada no Plano de Contratação Anual – PCA de 2024, conforme prevê a Nova Lei de Licitação 14.133/2021 e informamos que a elaboração desse documento já se encontra em andamento pelos setores responsáveis uma vez que se trata de um item com necessidade recorrente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a1) Justificativa para a escolha da solução:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

Com base no levantamento da necessidade e nas características da contratação, entende-se pela manutenção do Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preço para eventual aquisição dos bens demandados.

✓ Da vantajosidade do pregão eletrônico:

O pregão eletrônico é uma modalidade de licitação que apresenta diversas vantagens, tais como:

Transparência: O pregão eletrônico é realizado de forma pública, o que garante a transparência do processo e a concorrência entre os fornecedores. Eficiência: O pregão eletrônico é um processo rápido e eficiente, o que pode resultar em economia para a instituição.

Tecnologia: O pregão eletrônico utiliza a tecnologia para facilitar o processo de licitação, o que pode reduzir custos para a instituição.

✓ Vantajosidade do sistema de registro de preço:

O sistema de registro de preço permite a contratação de bens ou serviços de forma parcelada, mediante a celebração de uma ata de registro de preços. Essa modalidade apresenta diversas vantagens, tais como:

Agilidade: O sistema de registro de preço permite a contratação de bens ou serviços de forma rápida e ágil, o que pode ser importante para atender às necessidades da instituição.

Eficiência: O sistema de registro de preço pode resultar em economia para a instituição, pois permite a contratação de bens ou serviços em grande quantidade, o que pode gerar descontos, e a aquisição parcelada a qual visa evitar o desperdício ou a má gestão dos recursos públicos.

b1) Critérios de sustentabilidade

A empresa contratada deverá observar no que couber o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis; utilizar materiais recicláveis nas embalagens de acondicionamento; sempre que possível, maximizar as embalagens de acondicionamento.

A Administração deverá buscar a eficiência sustentável no planejamento das emissões das notas de empenho, de modo a mitigar o fracionamento de empenhos para o mesmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG
Proc. nº 64/2024
Folha nº -----
Rub.-----

fornecedor, uma vez que tal ação culmina na produção, pelo fornecedor, de resíduos de embalagens, de utilização de transportes poluentes.

A Administração deverá dar o devido destino para os resíduos das embalagens de modo a contribuir com o trabalho de reciclagem das Cooperativas.

c1) Observância às leis e regulamentações específicas:

Não se aplica.

d1) Padrões mínimos de qualidade:

Os bens deverão ser novos e de primeiro uso, caso exista data de validade, a mesma não poderá ser superior a 1/3 da validade total no momento da entrega, o prazo de garantia contra defeitos de fabricação é de 90 dias.

e1) Desempenho:

Os bens deverão atender a finalidade proposta em sua fabricação, na hipótese de identificação de defeitos ou falhas, a empresa contratada deverá providenciar o suporte necessário para a execução da garantia e a substituição do bem.

f1) Preço:

Os preços referenciais foram obtidos com base nos parâmetros estabelecidos na IN 65/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Levando em consideração as solicitações constantes na demanda da secretaria requisitante do município de Nossa Senhora das Graças, conforme a requisição anexa, abaixo segue os **quantitativos** estimados para fornecimento de tecidos, aviamentos, materiais e prestação de serviço de costura:

Item	Código PMNSG	Catmat/Ser	Unid.	Quant.	Descrição
1.	9903717 8	271920	Unid.	10	Agulha de mão nº 18 para bordar, contém: 1 envelope com 10 unidades, composição: aço niquelado para bordar em tecidos de fios contáveis. Possuem a ponta arredondada e o olho largo para que os fios mais grossos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

					entrem facilmente.
2.	9903718 0	223668	Unid.	15	Agulha para crochê nº 6 – 6.0 mm, agulha para crochê alumínio, contém: 1 unidade, composição: 100% alumínio, indicadas para trabalhos em crochê com linhas mais grossas ou lâ.
3.	9903718 1	223793	Unid.	13	Agulheiro cesta para costura - material: aço niquelado cor das agulhas e do passador: prata modelo: cesta contém: 19 peças de agulhas de tamanhos variados (do número 06 ao 12) e 1 passador de linha para costura.
4.	9903718 2	315178	Unid.	50	Barbante para artesanato crochê - barbante n.6 4/6 tex 984 contém: 1 unidade com 600 gramas, 610 metros, composição: 85% algodão e 15% outras fibras. Cores diversas a definir posteriormente.
5.	9903718 3	290555	Unid.	10	Bordado inglês - largura: 5 cm composição base: 80% poliéster x 20% algodão composição bordado: 100% poliéster embalagem: 1 peça com 13,70mts
6.	9903718 4	392379	Pct.	2	Botão com pé, com brasão clássico para blaiser, tamanho: 20mm, banho: dourado, 500 unidades
7.	9903718 5	392379	Unid.	81	Botão de costura para calça 18 mm, material abs cromado de dourado. Formato circular.
8.	9903718 6	378258	Unid.	3	Botão pérola n.10 10 mm, embalagem com 500 gramas, com furo passante horizontal.
9.	9903718 7	315740	Metro s	680	Brim grosso - composição: 100% algodão, forte. Apresenta ligamento em sarja (estrias em diagonal). 1,60 metros de largura. Cores a definir posteriormente.
10.	9903733 5	607053	Pct	20	Campo cirurgico estéril – fabricado em brim 100% algodão 50x50 cm – pacote com 100 unidades
11.	9903719 0	607051	Pct	10	Campo cirurgico estéril – fabricado em brim 100% algodão 30x30 cm – pacote cm 50 unidades
12.	9903719 1	607599	Unid	54	Capa de colchão de berço impermeável 70cmx150cmx15cm
13.	9903719 3	448226	Unid.	3	Chaton colorido oval, pacote com 500 unidades, tamanho aproximado: 10mm de comprimento e 14mm de largura várias cores. A definir cores e quantidade de cada cor posteriormente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

14.	9903719 4	448226	Unid.	3	Chaton para costura ponto de luz 10mm, 1000 unidades, material: acrílico. O modelo possui dois furos. Várias cores. A definir cores e quantidade de cada cor posteriormente.
15.	9903719 5	448226	Unid.	3	Chaton para costura redondo 10mm, 1000 unidades, material: acrílico. O modelo possui dois furos. Várias cores. A definir cores e quantidade de cada cor posteriormente.
16.	9903719 6	478025	Pct	10	Cobertor – manta microfibra lisa (antialérgico) 100% poliéster. Dimensões: 40 x 30 x 10 cm
17.	9903719 7	478198	Unid.	45	Cola adesivo extra forte – cola universal, adesivo extra forte transparente e lavável contém: 1 unidade com 17g ideal para pedrarias e vidros, é transparente e não mancha, bico de precisão e ante entupimento. Após a secagem, continua flexível, permitido assim a maleabilidade da peça, que pode ser lavada e pintada. Marca de referência: cola pega mil 6000 cola universal.
18.	9903719 8	478198	Unid.	15	Cola instantânea - é indicada para uso em strass, pedraria, chatons, vidrilhos e metais, material: adesivo de resina em emulsão aquosa, glicóis e aditivos. Formato: tubo, peso: 25,4gr (tubo).
19.	9903719 9	478198	Unid.	115	Cola instantânea artesanato - caixa contendo 10 unidades da cola instantânea em embalagem de 20 g cada, validade igual ou superior a 12 (doze) meses.
20.	9903720 0	448226	Unid.	20	Cordão de lantejola metal em rolo de lantejola 08 mm, 50metros. Várias cores. A definir cores e quantidade de cada cor posteriormente.
21.	9903720 1	448226	Unid.	20	Cordão metalizado prata e dourado 5 mm. Tamanho: 2 metros. Composição: 80% fio metalizado, 20% poliéster. Cada cor.
22.	9903720 3	282544	Unid.	23	Cortador de eva tamanho grande nos formatos de: borboleta, coração, estrela, lacinho, ursinho e folha, sendo 02 peças de cada.
23.	9903720 4	467166	Unid.	14	Cortina – tecido oxford 100% poliéster com ilhós para varão 90cmx80cm. Cor: of white/gelo
24.	9903720 5	467166	Unid.	3	Cortina – tecido oxford 100% poliéster com ilhós para varão. Cor: of white/gelo 3metros de altura x 3m de comprimento.
25.	9903720 6	467166	Unid	19	Cortina – tecido oxford 100% poliéster. Com ilhós e varão. Cor: of white/gelo, 1,30m



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

					(altura) x 3,30m (comprimento)
26.	9903720 7	610451	Unid.	18	Cortina blackout – branco com ilhós e varão, tecido utilizado como corta ou veda luz atrás da cortina para deixar o ambiente escuro. Cor: branco gelo nos dois lados do tecido; comprimento: 3m; largura (altura): 2,80m; composição: 100% poliéster; gramatura: 215 g/m2; vedação: 80 a 90% da luz.
27.	9903720 8	223230	Unid	2	Cortina renda branca com ilhós e varão 3mx3m
28.	9903720 9	295976	Metro s	180	Dry lyter: composição 92% poliéster, 8% elastano, largura 1,60 largura ramada, Rendimento 3,90 mts p/ kg, gramatura: 120 g/m2, flexibilidade: de 25% a 30%. Cores a definir posteriormente.
29.	9903721 0	377239	Rolo	11	Elástico chato para costura, 25mm – 30mm – 12mm e 15mm (largura) e 10m (comprimento). 63% poliéster, 37% elastodieno. Cores diversas a definir posteriormente.
30.	9903721 1	608029	Metro s	200	Entretela termocolante - termocolante permanente para trabalhos manuais como patchwork, quilt e apliques. Garante qualidade e durabilidade em seus trabalhos com a praticidade. Largura do termocolante: 50cm.
31.	9903721 2	7510	Unid.	50	Estêncil em acetato – utilizado para pintura, medindo 10cm x 30 cm. Em modelos de desenhos diversos a definir posteriormente.
32.	9903721 3	354665	Unid	3	Extensor com colchete - 2 ganchos para costura, colocar em roupas, fantasias. Com caixa de 50 unidades. Cores diversas a definir posteriormente
33.	9903721 4	456188	Unid.	40	Fita cetim - rolo de fita de cetim Rolo com 50 metros - nº 2 - 10mm. 100% poliéster. Cores diversas a definir posteriormente.
34.	9903721 5	339675	Unid.	40	Fita cetim excelente qualidade. Pode ser utilizado de diversas maneiras, em embalagens, enfeites, decorações de ambiente, presente, pacotes, embrulhos, artesanato, etc. Largura: 50 milímetros ou nº 12.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

					Comprimento: 50 metros. Composição: 100% poliéster. Cores diversas a definir posteriormente.
35.	9903721 6	362893	Metro s	200	Fita metalizada (80% metalizada e 20% poliéster) com 3 cm de largura: cor a definir posteriormente
36.	9903721 7	433143	Unid.	9	Fita métrica costura medidas corporal, tamanho 1,5 metros – cores diversas; confeccionado com material de alta qualidade, durável e seguro; ideal para medir tecidos, partes corporais, itens e etc.
37.	9903721 8	223709	Unid.	40	Fitas de cetim 2cm O produto possui uma superfície lisa, acabamento brilhante e sua estrutura é macia ao toque. Quantidade de metros da embalagem: 100m Cores diversas a definir posteriormente.
38.	9903721 9	385978	Unid.	40	Fitas de cetim 3cm O produto possui uma superfície lisa, acabamento brilhante e sua estrutura é macia ao toque. Quantidade de metros da embalagem: 10m Cores diversas a definir posteriormente.
39.	9903722 0	397574	Unid	20	Fitas de cetim 7mm O produto possui uma superfície lisa, acabamento brilhante e sua estrutura é macia ao toque. Quantidade de metros da embalagem: 100m Cores diversas a definir posteriormente.
40.	9903722 1	362893	Unid	50	Franja metalizada cor dourada com 6 cm de largura; pacote com 10m
41.	9903722 2	603696	Kit	10	Kit de agulhas composição das agulhas: aço niquelado. Contém: • 1 passador de linha; • 1 agulha curva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

					• 25 agulhas de mão retas de diferentes tamanhos.
42.	9903722 3	378699	Rolo	20	Lastex para costura, 20/00 cores c/10x10m é um produto de uso doméstico e industrial, como um pacote de 10 tubos com 10m de linha com 0,8mm de espessura, disponível em uma grande variedade de cores. Composição: 58% látex + 42% poliéster Espessura: 0,8mm Pacote c/10 tubos de uma cor só.
43.	9903722 4	459630	Unid	30	Lençol – lençol para maca com elástico, tipo solteiro (2,20m x 1,10m), tecido fabricado em 100% algodão 200 fios
44.	9903722 5	459630	Unid	20	Lençol para maca ambulância medidas: 1,80 x 0,70 m, tecido fabricado em 100% algodão 200 fios
45.	9903722 6	616762	Unid.	55	Linha de costura overlock Fio para overlock texturizado contém: 1 unidade com 250 gramas, Composição: 100% poliéster costura: máquinas ponto overlock, interlock e galoneiras. Tecelagem: adequado para trama, malharia circular e malharia de urdume. É importante que não haja mistura de partidas de tingimento. Várias cores. A definir cores e quantidade de cada cor posteriormente.
46.	9903722 7	615135	Unid.	65	Linha de máquina de costura reta, 2000 jardas. Composição: 100% poliéster. Várias cores. A definir cores e quantidade de cada cor posteriormente. Marca de referência: sancris
47.	9903722 8	448861	Unid	3	Linha de nylon, espessura: 0,90 mm (nº 100); fio: mono fio; material: cristal; embalagem: carretel 100m; marca de referência ekilon;
48.	9903722 9	1512	Unid.	50	Linha meada para bordar contém: 1 unidade com 8 metros composição: 100% algodão egípcio duplamente mercerizado. As meadas possuem 6 fios separáveis com uma leve torção, para que possam ser usados de 1 a 6 fios, dependendo da técnica do bordado ou do tecido que estiver sendo utilizado. A linha é brilhante e muito macia. Cores diversas a definir posteriormente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

49.	9903723 0	8315	Unid.	107	Meia pérola - meia perola em abs. 8mm 250g largura: 8mm embalagem: 1 pacote com 250 gramas. Ideal para artesanatos e roupas. Diversas cores a definir posteriormente.
50.	9903723 1	413361	Unid.	200	Pano de prato riscado para pintura, 100% algodão com 9 fios de trama, material de alta qualidade. Especificações: - medidas: 67x41cm; - estampas fáceis de pintar; - estampas variadas; - desenhos tradicionais e também modernos, com grande rotatividade.
51.	9903723 2	448226	Unid.	51	Pares de olhos móveis: pequenos, médios e grandes, sendo 100 pares de cada tamanho. Para uso em artesanato.
52.	9903723 3	290555	Unid.	58	Passa fita - contém: 1 unidade largura: 2,3 cm comprimento: 10 metros composição: 70% poliéster e 30% algodão ideal para dar acabamento na aplicação de bordados em enxovais, roupas e artesanatos. Cores a definir posteriormente.
53.	9903723 4	362893	Unid.	80	Passamanaria dourada tipo sianinha, largura aproximada: 10 mm, composição: 100% viscose, cada unidade corresponde à embalagem fechada com 10 metros de passamanaria; Principais aplicações: utilizado em decorações de roupas, acessórios e artesanato em geral; cores diversas a definir posteriormente
54.	9903723 5	314565	Unid.	10	Penas e plumas - pacote de penas coloridas com 200 unidades classificadas. Pena colorida para decoração e artesanato. Artificialmente com corantes não tóxicos com 25 cores disponíveis. Especificações: dimensões da pena: de 14 cm a 15 cm de comprimento. Várias cores. A definir cores e quantidade de cada cor posteriormente.
55.	9903723 6	445047	Unid	30	Pincel broxinha p/ estampar com efeitos decorativo, cerda branca alveja, cabo curto de madeira formato redondo angular, nº 02
56.	9903723 7	445047	Unid	30	Pincel broxinha p/ estampar com efeitos decorativo, cerda branca alveja, cabo curto de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

					madeira, formato redondo angular, nº 06
57.	9903723 8	482033	Unid	30	Pincel cerda branca importada, cabo longo formato chato nº 08
58.	9903723 9	204720	Unid	30	Pincel cerda branca importada, cabo longo formato chato, nº 04
59.	9903724 0	362453	Unid	30	Pincel cerda branca importada, cabo longo formato chato, nº 12
60.	9903724 1	445049	Unid	30	Pincel cerda branca importada, cabo longo, formato chato, nº 02
61.	9903724 2	485778	Unid	30	Pincel cerdas brancas importadas, cabo longo formato chato, nº 16
62.	9903724 3	204722	Unid	30	Pincel escolar cerdas brancas importadas, cabo longo formato chato, nº 08
63.	9903724 4	204776	Unid	30	Pincel escolar cerdas brancas importadas, cabo longo, formato chato, nº 22
64.	9903724 5	204720	Unid	30	Pincel escolar, cerdas brancas importadas, cabo longo formato chato, nº 04
65.	9903724 6	362453	Unid	30	Pincel escolar, cerdas brancas importadas, cabo longo formato chato, nº 12
66.	9903724 8	454010	Unid	30	Pincel p/ artesanato pelo sintético em formato de leque, cabo curto nº 02
67.	9903725 0	445043	Unid	30	Pincel p/ estampar estêncil, espuma de poliéster, cabo curto de madeira natural, formato redondo, nº 06
68.	9903725 1	454751	Unid	30	Pincel p/ tecido e artesanato, pelo sintético, cabo curto, formato língua de gato, nº 12.
69.	9903725 2	454751	Unid	30	Pincel p/ tecido e artesanato, pêlo sintético, cabo curto, formato língua de gato, nº 04.
70.	9903725 3	454751	Unid	30	Pincel p/ tecido e artesanato, pêlo sintético, cabo curto, formato língua de gato, nº 08.
71.	9903725 4	468541	Unid	30	Pincel p/ tecido, pêlo de marta; cabo longo, formato chato, nº 16.
72.	9903725 5	468541	Unid	30	Pincel p/ tecido, pêlo de marta; cabo longo; formato chato, nº 00.
73.	9903725 6	468541	Unid	30	Pincel p/ tecido, pêlo de marta; cabo longo; formato chato, nº 04.
74.	9903725 7	468541	Unid	30	Pincel p/ tecido, pêlo de marta; cabo longo; formato chato, nº 08
75.	9903725 8	401475	Unid	30	Pincel p/ tecido, pêlo de marta; cabo longo; formato chato, nº 12
76.	9903725 9	445049	Unid	30	Pincel pêlo de orelha de boi, cabo curto formato redondo, nº 02
77.	9903726 0	445059	Unid	30	Pincel pêlo de orelha de boi, cabo curto formato redondo, nº 06
78.	9903726 1	445053	Unid	30	Pincel pêlo de orelha de boi, cabo curto formato redondo, nº 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

79.	9903726 2	438804	Unid	30	Pincel pêlo de orelha de boi, cabo curto formato redondo, nº 14
80.	9903726 3	603074	Metro s	180	Poliamida c/elastano: composição: 80%pa; 20%ea gramagem: 280 g/m2 largura: 1,60 m Cores a definir posteriormente.
81.	9903726 4	485234	Unid.	10	Purpurina glitter de pvc peso real: 500gramas gramatura: 0,15 mm. Item incluso no pacote: - 500g glitter em pó branco furta cor. Glitter em pó branco furta cor ideal para trabalhos artísticos ou escolares.
82.	9903726 5	223230	Metro s	100	Renda com elastano são rendas mais finas que apresentam poliéster e elastano em sua composição, por isso são mais macias e confortáveis. O elastano confere elasticidade ao tecido. Muito versáteis, podem ser usadas tanto na confecção de peças sofisticadas da moda festa, como também da moda casual. Composição 98% poliester 2% elastano Gramatura 300 gramas/m Cores diversas a definir posteriormente - largura do tecido 1,50m
83.	9903726 6	223230	Unid.	20	Renda de nylon 37mm, cor branca - Embalagem com 50 metro Renda de nylon Ideal para decoração de scrapbook, também para aplicação em tecidos entre outros fins artesanais
84.	9903726 7	291911	Unid	30	Rolo de espuma poliester, cabo plástico, tam. 4cm
85.	9903726 8	406249	Unid.	2000	Saco de pano alvejado medindo aproximadamente 70x50cm, tecido 100% algodão, gramatura 190g por metro quadrado.
86.	9903726 9	362893	Unid.	55	Sianinha 5mm utilizado em bordados, acabamentos, toalhas, chinelos, roupas em geral, etc. "grega" Sianinha metálica de alta resistência e qualidade. Diâmetro: 5mm comprimento: 50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

					metros composição: 40% algodão, 30% poliamida, 15% viscose, 15% fio metálico. Cores a definir posteriormente.
87.	9903727 0	14688	Unid.	75	Sianinha contém: 1 unidade largura: 5mm comprimento: 10 metros composição: 100% viscose ideal para acabamento em roupas, pano de prato, pano de copa, toalhas e artesanatos. Cores a definir posteriormente.
88.	9903727 1	448226	Unid.	7	Strass hotfix termocolante, strass vidro - pacote com 100 unidades. Várias cores. Strass de qualidade primeira linha, são feitos com uma cola especial na sua base que ao entrar em contato com o calor o adesivo amolece para ser aplicado em diversos tipos de superfícies, pode ser aplicado em prensa térmica, com caneta hotfix aplicadora, ou ferro de passar roupas. A definir cores e quantidade de cada cor posteriormente. Tamanhos a definir posteriormente
89.	9903727 2	299810	Metro s	380	Tecido - blackout – branco. Tecido utilizado como corta ou veda luz atrás da cortina para deixar o ambiente escuro. Cor: branco gelo nos dois lados do tecido; composição: 100% poliéster; gramatura: 215 g/m2; vedação: 80 a 90% da luz. 1,40m de largura
90.	9903727 3	449574	Metro s	180	Tecido oxford estampado em diferentes tipos de estampa, tecido 100% poliéster. Pode ser utilizado como toalha de mesa, cores e estampas diversas a definir posteriormente, 1,40 metros de largura
91.	9903727 4	449574	Metro s	610	Tecido oxford, 100% poliéster, utilizado na confecção de jalecos, roupas sociais, artesanatos, toalhas de mesas, almofadas, cortinas e uma diversidade de afins, devido a sua alta qualidade e durabilidade. 1,40 metros de largura Cores diversas a definir posteriormente
92.	9903727 5	439356	Metro s	450	Tecido tricoline – liso, composição: 100% algodão descrição: tecido de construção de tela com a leveza e a resistência do algodão penteado mercerizado. 1,40 metros de largura. Cores diversas a definir posteriormente.
93.	9903727 6	439356	Metro s	250	Tecido tricoline estampado - composição: 100% algodão descrição: tecido de construção de tela com a leveza e a resistência do algodão penteado mercerizado, podendo ser estampado ou xadrez. 1,40 metros de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

					largura. Cores diversas a definir posteriormente.
94.	9903727 7	602406	Rolo	10	Tecido tule para costura, confecção de saias tutu, fantasias, roupas infantil, saias, decoração de festa, saia de mesa de festa, decoração de mesa, artesanato diversos entre outros. Composição: 100% poliéster Largura: 1.2 m Comprimento: 50 m Unidade de venda: rolo
95.	9903727 8	223230	Metros	100	Tecidos renda. 100% poliéster Cores diversas a definir posteriormente
96.	9903727 9	375536	Unid.	30	Termolina leitosa, conteúdo: 250 ml, para proteger costuras e bordados, evitando o desfilamento em trabalhos de recorte. Pronta para o uso. Solúvel em água. Não tóxica.
97.	9903728 0	368185	Unid.	14	Tesoura para costura grande, lâmina em aço inox, cabo em polipropileno, modelo: 8 polegadas.
98.	9903728 1	450268	Unid	200	Tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. Cor preto
99.	9903728 2	450268	Unid	200	Tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. Cor branco
100	9903728 3	450268	Unid	200	Tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. Cor turquesa
101	9903728 4	450268	Unid	200	Tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. Cor amarelo pele
102	9903728 5	450268	Unid	200	Tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. Cor pessego
103	9903728 6	450268	Unid	200	Tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. Cor amarelo ouro
104	9903728 7	450268	Unid	200	Tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

					lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. Cor amarelo limão
105	9903728 8	450268	Unid	200	Tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. Cor amarelo canário
106	9903728 9	450268	Unid	200	Tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. Cor laranja
107	9903729 0	450268	Unid	200	Tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. Cor tangerina
108	9903729 1	450268	Unid	200	Tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. Cor purpura
109	9903729 2	450268	Unid	200	Tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. Cor vermelho escarlate
110	9903729 3	450268	Unid	200	Tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. Cor goiaba queimada
111	9903729 4	450268	Unid	200	Tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. Cor vermelho carmin
112	9903729 5	450268	Unid	200	Tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. Cor vinho
113	9903729 6	450268	Unid	200	Tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. Cor rosa
114	9903729 7	450268	Unid	200	Tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. Cor magenta
115	9903729 8	450268	Unid	200	Tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. Cor fuchsia
116	9903729	450268	Unid	200	Tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

	9				base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. Cor liás
117	99037300	450268	Unid	200	Tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. Cor violeta cobalto
118	99037301	450268	Unid	200	Tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. Cor azul celeste
119	99037302	450268	Unid	200	Tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. Cor azul inverno
120	99037303	450268	Unid	200	Tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. Cor verde folha
121	99037304	450268	Unid	200	Tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. Cor verde maçã
122	99037305	450268	Unid	200	Tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. Cor verde musgo
123	99037306	450268	Unid	200	Tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. Cor verde pinheiro
124	99037307	450268	Unid	200	Tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. Cor ocre ouro resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. Cor siena natural
125	99037308	450268	Unid	200	Tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. Cor marrom
126	99037309	450268	Unid	200	Tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. Cor sépia
127	99037310	450268	Unid	200	Tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

					lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. Cor rosé
128	9903731 1	450268	Unid	200	Tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. Cerâmica
129	9903731 2	450268	Unid	200	Tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. Cor jacaranda
130	9903731 3	450268	Unid	200	Tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. Cor azul cobalto
131	9903731 4	450268	Unid	200	Tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. Cor cinza
132	9903731 5	450268	Unid	200	Tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. Cor verde pântano
133	9903731 6	450268	Unid	200	Tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. Cor vermelho
134	9903731 7	450268	Unid	200	Tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. Cor vermelho queimado
135	9903731 8	450268	Unid	200	Tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. Cor rosa chá
136	9903731 9	450268	Unid	200	Tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. Cor rústico
137	9903732 0	450268	Unid	200	Tinta acrílica - tinta para tecido em algodão, a base de resina acrílica, não toxica, resistente a lavagem, acondicionada em embalagem de 37 ml. Cor verde pistache
138	9903732 3	615962	Unid	3	Toalha de mesa redonda 80x80 - tecido: poliéster/ algodão.
139	9903732 4	273681	Unid	5	Toalha de mesa retangular 110x68 - tecido: poliéster/ algodão.
140	9903732	273681	Unid	3	Toalhas de mesa retangular - tecido: poliéster/



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

	5				algodão. 175x55
141	9903732 6	602406	Metro s	180	Tule transparente lycra malha: composição: 90% poliéster e 10% elastano, largura: 1.5 m, cores a definir posteriormente.
142	9903732 7	614513	Metro s	180	Two way: composição: 97% poliéster, 3% elastano - largura: 1,50 mt. Preço por metro, cada unidade equivale a 1 metro, cores diversas a definir posteriormente
143	9903732 8	417143	Metro s	130	Velcro estreito de 16mm, cor branco.
144	9903732 9	269449	Metro s	460	Voal (voil): composição: 100% poliéster, largura: 3 m, comprimento: 6 m, gramatura: 140 gramas por metro linear, cores a definir posteriormente.
145	9903733 0	603790	Pct	3	Zíper nylon, comprimento total: 15 cm, comprimento de largura: 2,5 cm, pacote contendo 50 zíperes de nylon fixo. Cores a definir posteriormente.
146	9903733 1	603791	Pct	3	Zíper nylon, comprimento total: 30 cm, comprimento de largura: 2,5 cm, pacote contendo 50 zíperes de nylon fixo. Cores diversas a definir posteriormente
147	9903733 2	603791	Pct	2	Zíper nylon, comprimento total: 30 cm, comprimento de largura: 2,5 cm, pacote contendo 50 zíperes de nylon fixo invisível. Cores a definir posteriormente.
148	9903733 3	603788	Pct	2	Zíper nylon, comprimento total: 50 cm, comprimento de largura: 2,5 cm, pacote contendo 50 zíperes de nylon fixo.
149	9903733 4	10030	Horas	1920	Prestação de serviços de corte e costura para confecção de quimonos de karatê. Roupas para ballet e cortinas com os seguintes tecidos: brim grosso, voal (voil), dry lyter, tule transparente lycra malha. Poliamida com elastano. Two way e oxford e demais tipos de tecidos conforme necessidade.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de Mercado foi realizado com base no mapeamento de fornecedores elaborado pela ferramenta Banco de Preços E Portal – Tribunal de Contas do Estado do Paraná- (TCE-PR). De acordo com o mapeamento, foi constada a existência de diversos fornecedores aptos a participar da licitação. Referência à modalidade de compra, isto é,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

o pregão eletrônico, percebe-se que o mesmo continua sendo praticado pela Administração.

7. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

A estimativa do valor da contratação foi realizada por meio de pesquisa de preços com mapa comparativo, anexo ao processo, conforme parâmetros definidos em Decreto Municipal.

Valor (R\$): 269.780,82.

O valor total do registro de preço está estimado é de: R\$ 269.780,82 (duzentos e sessenta e nove mil setecentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a publicação de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, no sistema de Registro de Preço, com ata válida por 12 meses, para a eventual aquisição de fornecimento de tecidos, aviamentos, materiais e prestação de serviço de corte costura. O critério de seleção será o menor preço e os bens ofertados deverão atender aos critérios estabelecidos no Termo de Referência.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A licitação será realizada por item de modo que seja ampliada a competitividade na fase de lances objetivando maior economicidade à Administração.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa para fornecimento de tecidos, aviamentos, materiais e prestação de serviço de corte costura para as Secretaria de assistência Social, Secretaria da Educação e Cultura e Secretaria de Secretaria de Saúde, apresenta diversos benefícios tais como:

✓ Melhoria da qualidade do ensino: A aquisição de materiais de qualidade contribui para a melhoria da qualidade do ensino, pois os alunos, professores e funcionários precisam de materiais adequados para realizar suas atividades.



- ✓ Promoção da economia: A aquisição de materiais em grande quantidade pode resultar em economia para a instituição, pois os preços costumam ser mais baixos para compras maiores.
- ✓ Agilidade na contratação: O sistema de registro de preço permite a contratação de bens ou serviços de forma rápida e ágil, o que pode ser importante para atender às necessidades da instituição.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração deverá nomear, através de Determinação de Serviços, gestor integrante técnico e integrante administrativo para acompanhamento da execução do fornecimento, garantindo assim que os serviços recebidos estejam de acordo com o estabelecido no termo de referência.

12. CONTRATAÇÃO CORRELATAS/INTERDEPENDENTES.

Não há contratações correlatas e ou interdependentes

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há possíveis Impactos Ambientais

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a análise técnica, ambiental e legal realizada, é concluído que a contratação de serviços para limpeza e desobstrução de redes pluviais, utilizando a metodologia de aspiração a alto-vácuo, é viável e alinhada aos interesses da Administração Municipal. A metodologia proposta demonstra eficácia na prevenção de inundações, garantindo a segurança e bem-estar da população.

As ações preliminares antes da formalização da contratação foram detalhadamente delineadas, assegurando transparência, legalidade e eficiência no processo licitatório. Além disso, medidas mitigadoras foram incorporadas para minimizar possíveis impactos ambientais, promovendo a sustentabilidade e conformidade com a legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG
Proc. nº 64/2024
Folha nº -----
Rub.-----

Os benefícios diretos e indiretos da contratação, como a economicidade, eficácia operacional, melhor aproveitamento de recursos, impactos ambientais positivos e melhoria na qualidade dos serviços, reforçam a pertinência dessa iniciativa para atender às demandas da comunidade.

Portanto, recomenda-se a continuidade do processo de contratação, garantindo a observância de todos os requisitos legais, técnicos e ambientais estabelecidos, visando à efetivação de uma solução que atenda de forma integral às necessidades do município.

**15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE ESTA EQUIPE DE PLANEJAMENTO
DECLARA VIÁVEL ESTA CONTRATAÇÃO.**

15.1. Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação em questão com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII do § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Nossa Senhora das Graças, 13 de maio de 2024.

Equipe Técnica:

Secretaria de assistência Social:

Rosiana Silva Sousa de Almeida
Secretária da Assistência Social

Daniela Moreira Ferreira Silva
Recepcionista

Maria Fatima Costa de Almeida
Assistente Administrativo

Secretaria da Educação e Cultura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

Maria Lucia Acioli Marques
Secretária da Educação e Cultura

Helen Verling Barbosa Scabello
Professor de Educação Física

Joice Soares de Oliveira
Assistente Administrativo

Secretaria de Saúde:

Ana Paula Hernandez do Nascimento Rigieri
Secretária de Saúde

Marli Aparecida dos Santos
Técnica em Enfermagem

Fabiana Rosseto
Enfermeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG
Proc. nº 64/2024
Folha nº -----
Rub.-----

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2024

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2024, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE** _____/UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITE NS	QUAN T.	UNIDA DE	DESCRIÇÃO	MARC A	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE** _____/PR, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR.
- 6 SERÃO OBSERVADOS CRITÉRIOS OBJETIVOS, OS QUAIS ESTÃO DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

- 7 EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA SERÃO SOLICITADOS OS PROSPECTOS DO SEGUNDO COLOCADO E ASSIM SUCESSIVAMENTE, OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES.**

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

PMNSG
Proc. nº 64/2024
Folha nº -----
Rub.-----

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2024**

OUTORGANTE: (XXX LTDA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **(00.000.000/0001-00)**, inscrição estadual nº **(00000000-00)**, com sede na **(Rua XXX)**, CEP **(00.000-000)**, na cidade de **(xxxxxxx)**, neste ato representada por seu **(sócio gerente)**, **(XXX)**, brasileiro, **(casado)**, **(empresário)**, portador da cédula de identidade RG nº **(Nº X.XXX.XXX)**, inscrito no CPF sob o nº **(Nº XXX.XXX.XXX-XX)**, residente na **(Rua XXX)**, CEP **(00.000-000)**, na cidade de **(xxxxxxx)**.

OUTORGADO: (XXX) brasileiro, **(casado)**, **(representante legal)**, portador da cédula de identidade RG nº **(X.XXX.XXX/Pr.)**, inscrito no CPF sob o nº **(XXX.XXX.XXX-XX)**, residente na **(Rua XXX)**, CEP **(00.000-00)**, na cidade de **(xxxxxxxxx)**.

PODERES: Amplos e gerais para o **fim especial** de representar a outorgante perante a Administração Pública do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, Estado do Paraná, no que se refere ao Procedimento na Modalidade **Pregão Eletrônico nº xx/2024**, podendo, para tanto, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar e firmar declarações, propostas e lances; participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal) XXX LTDA
XXX
(Sócio Gerente)
Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

PMNSG
Proc. nº 64/2024
Folha nº -----
Rub.-----

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2024

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR
A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, A EMPRESA....., CNPJ Nº
....., COM SEDE NA....., ATRAVÉS DE SEU
REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, QUE:

1) DECLARAMOS, PARA OS FINS DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ART. 68 DA LEI N.º 14.133/21, E **DISPOSTO NOS INCISOS XXXIII** DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE NÃO EMPREGAMOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGAMOS MENORES DE 16(DEZESSEIS) ANOS. RESSALVA AINDA, QUE, CASO EMPREGUE MENORES NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (A PARTIR DE 14 ANOS, DEVERÁ INFORMAR TAL SITUAÇÃO NO MESMO DOCUMENTO).

2) DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA NÃO FOI **DECLARADA INIDÔNEA** PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

3) DECLARAMOS PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CONHECEMOS AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E OS TERMOS CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, E QUE, **CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS** CONSTANTES NO MESMO E AINDA, QUE POSSUÍMOS TODAS AS CONDIÇÕES PARA ATENDER E CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DE FORNECIMENTO ALI CONTIDAS, INCLUSIVE COM RELAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO, QUE ESTÁ SENDO APRESENTADA PARA FINS DE HABILITAÇÃO.

4) DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, INSTAURADOS POR ESTE MUNICÍPIO, QUE O(A) RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA É O(A) SR.(A)....., PORTADOR(A) DO RG SOB Nº E CPF Nº, CUJA FUNÇÃO/CARGO É (SÓCIO ADMINISTRADOR), RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

5) DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE NÃO POSSUÍMOS NENHUM SÓCIO, LIGADO AO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES OU SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, POR MATRIMÔNIO OU PARENTESCO, AFIM OU CONSANGUÍNEO, ATÉ O SEGUNDO GRAU, OU POR ADOÇÃO, BEM COMO TAMBÉM NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO SOCIAL, NENHUM SERVIDOR DO MUNICÍPIO.

6) DECLARAMOS DE QUE A EMPRESA NÃO CONTRATARÁ EMPREGADOS COM INCOMPATIBILIDADE COM AS AUTORIDADES CONTRATANTES OU OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO OU DE ASSESSORAMENTO ATÉ O TERCEIRO GRAU, NA FORMA DA SÚMULA VINCULANTE Nº 013 DO STF (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL).

7) DECLARO QUE CUMPRO AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.

8) DECLARAMOS QUE AS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

9) DECLARAMOS QUE A EMPRESA ATENDE AOS **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** E QUE O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI.

10) DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE EM CASO DE QUALQUER COMUNICAÇÃO FUTURA REFERENTE A ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, BEM COMO EM CASO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO, CONCORDO QUE O CONTRATO SEJA ENCAMINHADO PARA O SEGUINTE ENDEREÇO:

E-MAILS DE CONTATO PARA CADA SETOR RESPONSÁVEL PELO ATOS DESTA CONTRATAÇÃO:

EMAILS:.....

TELEFONES PARA CONTATO: ()......

11) CASO ALTERE O CITADO E-MAIL OU TELEFONE COMPROMETO-ME EM PROTOCOLIZAR PEDIDO DE ALTERAÇÃO JUNTO AO MUNICÍPIO, SOB PENA DE SER CONSIDERADO COMO INTIMADO NOS DADOS ANTERIORMENTE FORNECIDOS. NOMEAMOS E CONSTITUÍMOS O SENHOR(A)....., PORTADOR(A) DO CPF/MF SOB N.º..... (CARGO NA EMPRESA), PARA SER O(A) RESPONSÁVEL PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO, REFERENTE AO REFERIDO PREGÃO ELETRÔNICO E TODOS OS ATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, SEUS ANEXOS E CONTRATO.

CIDADE,..... DE
..... DE
2024.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2024

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG
Proc. nº 64/2024
Folha nº -----
Rub.-----

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/20__

**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º...**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE..... por intermédio do(a) ((órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado..., inscrito (a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada REGISTRADA, e o(a) Inscrição (a) no CNPJ/MF sob o nº....., sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
REPRESENTANTE:						
E-MAIL:					TEL.: ()	
LOTE 01:						
ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

					UNITÁRIO	TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. CLAUSULA TERCEIRA ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Nossa Senhora das Graças/PR.

3.2. *Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.*

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado observado os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de **instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa**, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário observado a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item da presente ata **Erro! Fonte de referência não encontrada.** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item da presente ata, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderão:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação do índice **IPCA/IBGE** do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art.25, da Lei nº 14.133/2021;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. CLÁUSULA SETIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS.

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item respectivamente referente.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item respectivamente, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços observado as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta ata, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. CLÁUSULA DECIMA – PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS.

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXX/PR,... de..... de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE
CONTRATADO
PREFEITO

TESTEMUNHAS:

NOME
RG

NOME
RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG
Proc. nº 64/2024
Folha nº -----
Rub.-----

Anexo
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	quantidade Máxima	Quantidad e Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificaçã o	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidad e Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

PMNSG
Proc. nº 64/2024
Folha nº -----
Rub.-----

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
..... E
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE... por intermédio do(a)
..... ((órgão) contratante), com sede no (a)
....., na cidade de /Estado...,
inscrito (a) no CNPJ sob o nº....., neste ato representado(a) pelo(a)
..... (cargo e nome), nomeado (a) pela Portaria nº....., de de
..... de 20..., publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO de de
..... de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado
CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº
....., sediado(a) na, em doravante
designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome
e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração
apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e
em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais
legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do
Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a contratação de....., nas
condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

EMPRESA:									
CNPJ:									
ENDEREÇO:									
REPRESENTANTE:									
E-MAIL:							TEL.: ()		
LOTE 01: DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO PESADO									
Lot e	Itens	Quant .	Unid.	Refer. r.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total	Validade da



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

									proposta

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado

1.3.4. Ata de Registro de Preço;

1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

2.3. O prazo de vigência da contratação é de..... contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS.

3.1. O prazo de fornecimento dos produtos/serviços é de 10 (dez) dias, contados dos partir da emissão da autorização de serviços, conforme a necessidade do Município de Nossa Senhora das Graças/PR.

3.1.1. O objeto licitado quando solicitado deverá ser entregue nos endereços a seguir especificados, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08h00min às 11h30 min e 13h00min às 16h30.

Unidades para entrega:

Secretaria da Educação e Cultura:
Rua Sete de Setembro, nº07 – Centro.

Secretaria da Assistência Social:
Rua Bahia, nº 60- Centro.

Secretaria de Saúde:
Rua extensão da Avenida Curitiba, S/N – Centro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

3.2. Recebimento

3.2.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.2.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.2.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.2.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.2.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO.

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO.

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

6.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal/fatura na prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo, a empresa deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista (RFB, FGTS e CNDT) em toda a vigência da vigência do contrato.

6.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

6.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

6.4. Demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SETIMA – REAJUSTE.

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA/IBGE** do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgada(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será (ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier (em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de *10 (DEZ) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (DEZ) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor designado pela CONTRATANTE:

Secretaria de assistência Social: Fiscal Titular: Daniela Moreira Ferreira Silva, Fiscal Suplente: Maria Fatima Costa de Almeida.

Secretaria da Educação e Cultura: Fiscal Titular: Helen Verling Barbosa Scabello, Fiscal Suplente: Joice Soares de Oliveira.

Secretaria de Saúde: Fiscal Titular: Marli Aparecida dos Santos, Fiscal Suplente: Fabiana Rosseto.

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DECIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 1. Moratória de 05% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - i. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrente deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referido no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Nossa Senhora das Graças/PR deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Red. 143- 06.001.15.452.0005.2.601.3.3.90.39.00.00. – Fonte do recurso 1000

Red. 159- 06.001.15.452.0005.2.602.3.3.90.39.00.00. – Fonte do recurso 1000

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

PMNSG

Proc. nº 64/2024

Folha nº -----

Rub.-----

bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da comarca de Santa Fé/PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE
CONTRATADO
PREFEITO

TESTEMUNHAS:

NOME
RG

NOME
RG